



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Centro de Custo: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito  
Nº Matrícula: 4904

Responsável pela Demanda: Marcelo Jeremias Redivo  
E-mail: obras@saoludgero.sc.gov.br

### 2. OBJETO

**2.1.** Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, INCLUINDO LIMPEZA DE SARJETAS E MEIOS-FIOS, CAPINA E ROÇADA MANUAL, PODA DE ÁRVORES, CORTE E MANUTENÇÃO DE ÁREAS GRAMADAS, LIMPEZA DE PONTES, ENTRE OUTROS, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE (MOTIVAÇÃO)

3.1. A contratação tem como objetivo assegurar a execução contínua e adequada dos serviços de limpeza urbana e conservação de áreas públicas, tais como capina, roçada, limpeza de terrenos, sarjetas, meios-fios e postes, com aplicação manual de caiação, atividades essenciais para a manutenção da ordem, salubridade e estética urbana do município.

3.2. Tais serviços são fundamentais para a efetividade das políticas públicas de:

3.2.1. saúde pública, com a redução de vetores e focos de doenças;

3.2.2. infraestrutura urbana, por meio da manutenção de vias e espaços públicos;

3.2.3. meio ambiente, com o controle da vegetação em áreas públicas;

3.2.4. bem-estar e qualidade de vida da população;

3.2.5. segurança pública, mediante eliminação de locais com visibilidade comprometida por vegetação excessiva ou acúmulo de resíduos.

3.3. Considerando a extensão territorial do município, o crescimento urbano e as condições climáticas que favorecem o rápido crescimento da vegetação, os serviços demandam execução contínua e recorrente.

3.4. A ausência desses serviços pode resultar em:

3.4.1. deterioração dos espaços públicos e prejuízos à saúde pública;

3.4.2. aumento de reclamações da população e desgaste da imagem institucional;

3.4.3. riscos à segurança de pedestres e veículos.

### 4. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

#### 4.1. Local de entrega:

4.1.1. Em todo o perímetro territorial do município de São Ludger/SC.

4.2. Prazo de Execução dos serviços: 02 (dois) dias uteis após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF).



**4.3. Horário de Entrega:** Horário comercial, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

## 5. FORMA DE ENTREGA E CONSUMO

**5.1.** Forma de Entrega: Parcelada.

**5.2.** Previsão de Consumo: Mensal.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Função / Secretaria	Nome	Matrícula nº
Gestor (Obras)	Marcelo Jeremias Redivo	4904
Fiscal (Obras)	Simone Medeiros Maciel	4893

## 7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LIMPEZA DE BOEIRO	M <sup>3</sup>	225,00
2	DESOBSTRUÇÃO DE BOEIRO	M <sup>3</sup>	225,00
3	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	12.500,00
4	LIMPEZA DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M <sup>2</sup>	625,00
5	LIMPEZA DE PONTE	M	500,00
6	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM OAE	UN	281,25
7	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	M	9.000,00
8	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	1.500,00
9	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M	1.875,00
10	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE OBRAS DE CONTEÇÃO	UN	2.500,00
11	CORTE E LIMPEZA DE AREAS GRAMADAS	M <sup>2</sup>	68.750,00
12	PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	875,00
13	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13.000,00
14	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M <sup>2</sup>	75.500,00
15	CAPINA MANUAL	M <sup>2</sup>	40.000,00



16	ROÇADA MANUAL	HA	75,00
17	ROÇADA MECANIZADA	HA	90,00
18	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	65,00
19	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M	UN	80,00
20	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M	UN	70,00

## 8. METODOLOGIA DE PREÇO

**8.1.** Critério: Os valores estimados para a contratação serão apurados em conformidade com o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de referências de custos provenientes das tabelas oficiais do SICRO e/ou SINAPI, acrescidas do respectivo percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** Trata-se de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme art. 17 do Decreto n.º 11.462/2023. A indicação do crédito orçamentário será exigida na formalização do contrato ou empenho.

## 10. ALINHAMENTO E VIABILIDADE

**10.1.** Grau de Prioridade: Normal.

**10.2.** Vinculação: Não vinculado a outro DFD.

**10.3.** Conclusão: Contratação necessária e tecnicamente viável.

## 11. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

**11.1.** Pregão (Art. 28, I da Lei 14.133/21).

## 12. PROCEDIMENTO AUXILIAR

**12.1.** Registro de Preços (Art. 82 da Lei 14.133/21).

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

**MARCELO JEREMIAS REDIVO**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito  
N.º Matrícula: 4904

**SIMONE MEDEIROS MACIEL**

Fiscal da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito  
N.º Matrícula: 4893